



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA-BA

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

LEIS Nº 456E Nº 457, DE 26 DE MARÇO DE 2018



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA FATIMA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Adriano Santos Pereira

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação Nova Fatima - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE

www.indap.org.br

Prefeitura Municipal De Nova Fátima ,Pça. Eliel Martins, S/nº - Centro – Nova Fátima –ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

Praça Eliel Martins, s/n – Centro – Nova Fátima-Ba.
CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2017/2020



LEI Nº 456, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a criação de data festiva o 1º sábado do mês de janeiro no Município de Nova Fátima e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,faço saber que a Câmara Municipal de Nova Fátima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída DATA FESTIVA, em todo o território do Município de Nova Fátima,todo primeiro sábado do mês de janeiro, data em que se comemora o FESTIVAL DE SAMBA DE RODA, como forma de valorizar as tradições culturais e folclóricas do nosso Município.

Art. 2º - Os organizadores ficam autorizados a utilizarem sem ônus, durante os sábado as avenidas, ruas e praças do município, bem como bens públicos disponíveis para realização das atividades comemorativas.

Art. 3º - Os responsáveis pelo evento comunicarão aos órgãos competentes com antecedência de 15(quinze) dias, o uso do bem público Municipal.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal oferecerá os meios necessários para a consecução dos objetivos de que dispõem esse projeto de lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de março de 2018.

José Adriano Santos Pereira
Prefeito Municipal

PMNF - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

Praça Eliel Martins, s/n – Centro – Nova Fátima-Ba.
CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2017/2020



LEI Nº 457, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA, LOCALIZADA NO POVOADO DE SANTO ANTONIO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Fátima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

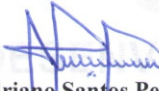
Art. 1º - A Travessa situada no Povoado de Santo Antonio, zona rural deste Município de Nova Fátima, nas proximidades da padaria de Leandro, fica denominada oficialmente, **RUA ABDIAS RODRIGUES DE MATOS**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de março de 2018.


José Adriano Santos Pereira
Prefeito Municipal

PMNF - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014